

#4772

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor

Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática, Referência LA/P/0069/2020 (MARE), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES

FCiências.ID/2024/LA ARNET/MARE/3

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor, equiparado a um Investigador Auxiliar, no âmbito do Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática, (Ref. LA/P/0069/2020 DOI: <https://doi.org/10.54499/LA/P/0069/2020>), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor* em Biologia, Ciências do Mar, Ciências do Ambiente, ou áreas afins e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) Pelo menos 6 anos de experiência profissional e/ou académica após o ano de conclusão do doutoramento; essa experiência deve ser validada pela frequência de formações avançadas e/ou (co)autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com revisão por pares, nas áreas de especialidade do concurso, incluindo comunicação e divulgação de ciência e literacia dos oceanos - informação disponibilizada no CV;
- b) Publicação, no mínimo, de cinco (5) artigos científicos em revistas internacionais com revisão por pares, desde 2020, nas áreas de especialização desta posição, incluindo comunicação e divulgação de ciência e literacia dos oceanos; índice h Scopus igual ou superior a 7 - informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência em divulgação de ciência em meios digitais e/ou multimédia, nomeadamente na gestão e criação de conteúdos para comunicação social, redes sociais, páginas da web e 'newsletters' - informação disponibilizada no CV.

* Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

O candidato deverá demonstrar ainda:

- a) Experiência comprovada em atividades académicas (docência e/ou orientação de alunos e/ou painéis de avaliação) na área científica do concurso - informação disponibilizada no CV;
- b) Conhecimento da forma de organização e dos objetivos das instituições de I&D do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, particularmente na área das Ciências do Mar (e afins) - informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência com ferramentas de design gráfico (por exemplo, Canva) e software de tratamento de imagem e vídeo - informação disponibilizada no CV;

- d) Capacidade organizativa, proatividade e capacidade de trabalhar em equipa, nomeadamente em ambiente remoto e multi-institucional - informação disponibilizada no CV;
- e) Experiência comprovada de cooperação com equipas internacionais - informação disponibilizada no CV;
- f) Proficiência nas línguas portuguesa e inglesa (escritas e faladas) - informação disponibilizada no CV.

III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
- 2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) [designadamente Capítulos 2 e 3] disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>.

IV. Posto de trabalho

A posição a prover requer formação a nível de doutoramento e experiência profissional relevante, para garantir que o candidato a ser contratado, um Comunicador de Ciência equiparado a Investigador Auxiliar, possa lidar com a coordenação, organização e operacionalização do Gabinete de Comunicação do Laboratório Associado ARNET.

Caberá ao candidato assegurar, com autonomia, interfaces profissionais e devidamente descodificadas com os diversos públicos-alvo do ARNET, assegurando oportunidades, formatos e formas fluidas de interação com a sociedade. Deverá ainda promover trabalho interdisciplinar nas temáticas do ARNET, integrá-lo em projetos de investigação em curso e contribuir para preparar projetos futuros.

As atividades a levar a cabo centram-se na organização estratégica, disseminação e comunicação de ciência, nomeadamente na implementação do Gabinete de Comunicação do ARNET, incluindo:

- 1. Definição e atualização do Plano de Comunicação do Laboratório (incluindo o que se divulga, com que objetivos e em relação a que tipo de acontecimentos / políticas / ..., formatos e tipos de linguagem, instituições, níveis de intervenção, ...); trata-se de um documento-ferramenta operacional, de importância técnico-tática chave, onde se detalha a implementação da estratégia de comunicação do ARNET na forma de atividades específicas, conteúdos a serem desenvolvidos, canais utilizados, cronograma, recursos (humanos, bens e materiais, e orçamento) necessários para sua implementação, bem como os respetivos mecanismos e métricas de monitorização e avaliação;
- 2. Operacionalização do Plano de Comunicação do Laboratório, harmonizando-o de forma coerente com a atividade dos seus vários Polos Institucionais, Grupos de Investigação e Linhas Temáticas;
- 3. Tradução e transferência de descobertas científicas para melhorar a conservação dos recursos aquáticos e a sua utilização sustentável;
- 4. Produção, de forma regular, de conteúdos apelativos em diferentes formatos, incluindo populações escolares e de professores, os media, as empresas e, de forma geral, todos os que beneficiem de incorporação de conhecimento ao longo da vida;
- 5. Contribuição para o desenho de novas oportunidades de carreira no sector azul e sua disseminação na sociedade;
- 6. Organização de eventos (a nível nacional e internacional) que incrementem a visibilidade das contribuições do ARNET para as políticas públicas em que pode intervir, tendo em conta o posicionamento dos diversos *stakeholders*;
- 7. Contribuição para a coordenação, organização e disseminação das iniciativas de Formação Avançada do Laboratório, a nível de pós-graduação e profissional;
- 8. Disseminação e divulgação do conhecimento gerado pela atividade científica do ARNET, em ligação com os seus investigadores e direção do ARNET, através da produção e/ou validação de conteúdos resultantes da atividade, orientados para o marketing ou para a sociedade e grande público;
- 9. Gestão do website do ARNET e outras redes sociais relevantes, gerando indicadores de acesso ou de eficácia;
- 10. Articulação proactiva com as atividades de comunicação de ciência em domínios afins que possam existir na FCiências.ID e nas instituições associadas do LA;
- 11. Formação de novos profissionais de comunicação de ciência.

O Comunicador de Ciência deverá participar em oportunidades de financiamento externo, participando na preparação de candidaturas nacionais e internacionais a linhas de financiamento públicas ou privadas, com especial foco na Linha Temática 5 do LA ARNET – Governança, Ciência Cidadã e Literacia Oceânica. Deverá ainda colaborar com o Coordenador da unidade ARNET e Coordenadores das Linhas Temáticas, auxiliar na criação de redes de divulgação e reuniões temáticas promovendo e comunicando a imagem do LA ARNET, em ligação com as unidades de I&D parceiras, para garantir o alinhamento de procedimentos e estratégias.

Estas responsabilidades traduzir-se-ão noutras tantas vertentes da futura avaliação individual de desempenho anual, as quais devem ser assumidas pelo candidato a contratar no âmbito das Ciências do Mar, sob a forma de propostas à coordenação do ARNET, a quem cabe aprová-las, financiá-las e criar as condições para a sua implementação, com a sua intervenção direta.

Esta posição está alinhada com a estratégia do Laboratório Associado ARNET de rejuvenescimento das instituições científicas, atraindo jovens investigadores doutorados de elevada qualidade, desta forma se reforçando os contextos de funcionamento da atividade de I&D e das instituições científicas (o LA ARNET e as suas instituições de gestão) com valências (designadamente de comunicação de ciência) sem as quais a ligação com a sociedade e a sustentabilidade das instituições se fragilizam.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Ricardo Melo;
- 1º Vogal – José Manuel Rebordão;
- 2º Vogal – Pedro Raposo de Almeida;
- 3º Vogal – Pedro Ré;
- 4º Vogal – Paula Sobral;
- 1º Vogal Suplente – Helena Adão;
- 2º Vogal Suplente – José Lino Costa.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática (MARE), e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato por tempo indeterminado, tendo início previsto em dezembro de 2024, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é de 3.427,59 Euros, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de equiparado a Investigador Auxiliar da carreira de Investigação Científica (CIC) do Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

(Mediante parecer positivo da avaliação das atividades realizadas, é possibilitada a progressão da carreira de acordo com o Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID.) – ver Sistemas da FCiências.ID, disponível em <https://www.fciencias-id.pt/node/2>, Anexo 4.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae- 40%;
 - b) Experiência em estratégia de comunicação e disseminação de Ciência para uma variedade de públicos e/ou gabinetes de imprensa - 20 %;
 - c) Experiência na organização de eventos científicos e de iniciativas de divulgação, em contextos nacional e internacional – 20%;
 - d) Experiência com conteúdos digitais e redes sociais - 10%
 - e) Proposta de atividades de comunicação e divulgação - 10%
 - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCiências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:



- a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
- b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
- c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 31 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.



3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do posto de trabalho - *obrigatório*;
 - iii. Submissão de uma proposta de atividades de comunicação e divulgação para o Laboratório Associado ARNET, enquadradas nos dois tópicos 'Promoção do Entendimento Público sobre a Ciência' e 'Inspirar a Próxima Geração' descritos em <https://arnet.pt/divulgacao/> - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 30 de outubro de 2024.